

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
PROCESSO Nº 1790/2004 – INCA.**

**TERMO ADITIVO 158/2008.**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2005 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITUADO À RUA JUBÁIA, Nº 60, BAIRRO OLARIA, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER E O Sr. ABEL FRANCISCO COELHO E A Srª BIANCA LINA AMORELLI FRANCISCO COELHO.**

Aos 12 dias do mês de novembro de 2008, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, nesta cidade, CEP. 20.231-130, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 52.14055-7 expedida pelo CRM - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.486.237-72, nomeado pela Portaria nº 523, de 19/07/2005, da Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 20/07/2005, doravante denominado "**LOCATÁRIO**", e do outro lado, o **Sr. ABEL FRANCISCO COELHO**, português, separado judicialmente, comerciante, residente à Rua Cabo Ernesto, 293 – fundos – Jacarepaguá – Rio de Janeiro - RJ, portador da Identidade nº 02092752-1, emitida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.524.517-87, e a **Sra. BIANCA LINA AMORELLI FRANCISCO COELHO**, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente à Rua Ferreira Pontes, 666 – casa 01/101 - Andaraí – Rio de Janeiro - RJ, portadora da Identidade nº 01969316-7, emitida pelo IFP-RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.954.117-01, doravante denominados "**LOCADOR**", firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviço, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do contrato original, de acordo com a Cláusula de vigência, a partir de 1º/01/2009 até 31/12/2009, nos termos do inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 0151 - Programa de Trabalho 10 302 1220 8758 0033 - 21830, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, mediante emissão de Nota de Empenho referente ao exercício de 2009, admitido reforço orçamentário.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em extrato no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

\_\_\_\_\_  
**Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA**  
Diretor Geral do  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA/MS**

\_\_\_\_\_  
**Sr. ABEL FRANCISCO COELHO**  
LOCADOR

\_\_\_\_\_  
**Srª. BIANCA LINA AMORELLI FRANCISCO COELHO**  
LOCADOR

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Eduardo de Oliveira Pereira  
(Matrícula: 102.005 - MS)  
Instituto Nacional de Câncer - COAGE

\_\_\_\_\_  
MÁRIO SÉRGIO MACHADO FERREIRA  
(Mat.: 627115 - MS)  
INCA COAD - Área de Contratos e  
Convênios

F D U C

ABEL-SA5-1790-04-F